



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.077, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela Depósitos de Diversas Origens do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regularizar as contas municipais;

Considerando, que é dever da administração pública promover a correta escrituração contábil financeira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Depósitos de Diversas Origens de dívidas passivas, no valor de R\$ 23.065,79 (vinte e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), da conta contábil 1887 e o valor de R\$ 10.551,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais) ao da conta 2256.

Art. 2º Proceda-se as baixas legais e de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG., 31 de dezembro de 2014.

CLAUDIO POMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama